

O USO DE TECNOLOGIAS ATRAVÉS DO VIDEOMONITORAMENTO DO GABINETE DE SEGURANÇA INTEGRADA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR PELAS AGÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA NACIONAL

Alessandro Luiz Chichoski¹

Guarda Municipal de Foz do Iguaçu-PR
E-mail: chichoski.adv@gmail.com.

Josnei Fagundes Marquardt²

Guarda Municipal de Foz do Iguaçu-PR
E-mail: fagundesfoz@gmail.com.

Resumo

Atualmente, o uso de videomonitoramento como ferramenta de combate à criminalidade é, cada vez mais, utilizado e relevante, ganhando importância a nível mundial; portanto, é necessário avaliar a importância dessa ferramenta enquanto política pública implantada nas grandes cidades e, também, no município de Foz do Iguaçu – PR, bem como demonstrar os modos de operação no uso dessa ferramenta, e como ocorre a integração e a cooperação das agências que utilizam o sistema de videomonitoramento do GGIM – Gabinete de Gestão Integrada Municipal. Este artigo tem a intenção de analisar as principais contribuições para a Segurança Pública e para a Defesa Social que estão ocorrendo, através do uso do sistema de videomonitoramento do GGIM, no município de Foz do Iguaçu – PR.

Palavras-chave: Videomonitoramento; criminalidade; segurança pública.

INTRODUÇÃO

Constata-se que a escassez de recursos humanos e o aumento de crimes contra a vida e o patrimônio têm contribuído para que os sistemas de videomonitoramento, através do uso de câmeras, sejam, cada vez mais, utilizados na atualidade, ganhando importância a nível mundial.

Oliveira (2013) argumenta que os processos de vigilância fazem parte da realidade urbana e são necessários à atualidade. Para ele, “as câmeras de vigilância

¹ Corregedoria de Segurança Pública – Foz do Iguaçu-PR.

² Secretário executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Foz do Iguaçu-PR.

são parte da estrutura de controle, compondo o cenário urbano, no intuito de coibir a criminalidade e de promover a segurança da sociedade”. (OLIVEIRA, 2013, p. 11).

No Brasil, a situação é semelhante, o poder público está optando por essas novas tecnologias. A exemplo dessa demanda, podemos citar o que vem ocorrendo, desde o início de 2021, no Distrito Federal (DF)³ o uso de câmeras de videomonitoramento para ações das agências de segurança tem sido de extrema importância para a redução de ocorrências criminais, e “em 23 meses, número de equipamentos que acompanham em tempo real as cidades do DF saltou de 584 para 926 unidades” (FERRAZ, 2021, S/P).

Para Firmino (2018), “essa capacidade de monitoramento e controle remoto é a mais recente forma de securitização de espaços e lugares, o que é fundamental para o entendimento das interações territoriais”, e, também, para a cooperação entre agências de segurança pública.

Percebe-se que, no Brasil, conforme consta na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, foi lançado o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), o qual possibilitou que o município de Foz do Iguaçu-PR, assinasse, em 2009, um acordo de cooperação federativa para a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), tendo como objetivo criar um fórum deliberativo composto por representantes da sociedade civil, do poder público e das diferentes forças de segurança pública. Esse fórum contemplou, entre várias outras demandas, a instalação de um Sistema de Videomonitoramento (SVM), conforme consta no Decreto Municipal nº 22.263, de 08 de julho de 2013 (FOZ DO IGUAÇU, 2013).

Nesse contexto, é necessário avaliar a política pública implantada no município de Foz do Iguaçu-PR, bem como demonstrar os modos de operação no uso do sistema de videomonitoramento, além de como ocorre a integração e a cooperação das agências que compõem o GGIM, no uso dessa ferramenta. É

3 Ver Agência Brasília, “Uso de câmeras aumenta segurança e reduz crimes”. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/01/06/uso-de-cameras-aumenta-seguranca-e-reduz-crimes/>. Acesso em: 19 fev. 2021.

importante destacarmos, ainda, que a atuação integrada pressupõe o uso de ambientes comuns para a gestão e o monitoramento das ações e operações, para que tomadas de decisões possam ser rápidas e concentradas, devendo ocorrer, de maneira participativa, entre os órgãos de segurança pública e defesa social.

Considerando o exposto, indaga-se: quais as principais contribuições para a segurança pública e para a defesa social que ocorrem, através do uso do Sistema de Videomonitoramento do GGIM, de Foz do Iguaçu – PR?

Dessa forma, o objetivo geral da presente pesquisa é apontar as principais contribuições em segurança pública e defesa social que ocorreram, através do uso do Sistema de Videomonitoramento do GGIM, de Foz do Iguaçu – PR, entre os anos de 2013 e 2020.

Para atingir os resultados esperados, na presente pesquisa, serão seguidos os seguintes objetivos específicos: conceituar segurança pública, defesa social, Gabinete de Gestão Integrada e Sistemas de Videomonitoramento; apresentar as principais contribuições para a segurança pública e para a defesa social que ocorrem, através do uso de sistemas de videomonitoramento, e analisar os principais impactos para a segurança pública e para a defesa social que ocorrem, através do uso do sistema de videomonitoramento, em Foz do Iguaçu – PR.

Parte-se da hipótese de que o uso de sistemas de videomonitoramento, através de câmeras, contribui para as políticas de segurança pública e de defesa social, bem como aperfeiçoa o trabalho das agências públicas no acompanhamento, atendimento e elucidação de crimes e de atos irregulares, trazendo, ainda, uma sensação de segurança à sociedade, principalmente, após os atentados de 11 de setembro de 2001. Para Cardoso (2018), no Brasil, essas tecnologias de informação e comunicação (TICs), como os sistemas de videomonitoramento, dentro do campo da segurança pública, são vistas como um processo de modernização do país.

Dessa maneira, para viabilizar o teste da hipótese, se realizou uma pesquisa de finalidade básica estratégica; com objetivo descritivo exploratório; com abordagem qualitativa e procedimentos bibliográficos, além de pesquisa empírica na Secretaria Executiva do GGIM.

Na primeira seção, são descritos os conceitos de Segurança Pública, Defesa Social, Gabinete de Gestão Integrada e Sistemas de Videomonitoramento. Na segunda seção, são apresentadas as principais estruturas técnicas e operacionais do Sistema de Videomonitoramento do GGIM de Foz do Iguaçu – PR. Na terceira seção, serão analisadas as principais contribuições para a Segurança Pública e para a Defesa Social que ocorrem, através do uso do Sistema de Videomonitoramento em Foz do Iguaçu – PR.

Ao final, conclui-se que política de segurança pública e defesa social de utilização do sistema de videomonitoramento são viáveis, restando, porém, melhorar a integração das agências, com relação à troca de informações na utilização dessa ferramenta, bem como a preocupação com o custeio de manutenção e recursos humanos para operar o sistema.

CONCEITOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE DEFESA SOCIAL, GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA E DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO

Segurança Pública e Defesa Social

No Brasil, constata-se que vários planos de segurança pública foram criados, ao longo dos anos, pelo Governo Federal, porém, nesta pesquisa, é abordada essa política pública a partir da Constituição Federal de 1988. Segundo a Revista Brasileira de Segurança Pública (2020), o Dossiê Segurança Pública e Justiça Criminal descreve como tem sido planejada a segurança pública no Brasil e analisa os programas nacionais de segurança implantados no período pós-redemocratização.

Azevedo (2020) aponta que, para que, de fato, se possa avançar nessa área, é de suma importância que as políticas de segurança pública estejam asseguradas para além de disputas eleitorais e partidárias, pois é necessário caminhar em direção às políticas mais efetivas e contínuas de segurança cidadã, com a participação da sociedade civil.

Nesse mesmo contexto, percebe-se que a segurança pública tradicional não pode ficar apenas nas mesmas práticas efetivadas no passado, pois, nas últimas

décadas, ficou evidente que a política de segurança pública não pode ser dissociada de outras políticas públicas, além do que o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, lançado em 2007, trazia como proposta a integração e a cooperação entre as referidas políticas.

As ações de cooperação, portanto, devem ser construídas a partir de estratégias que possam combater a criminalidade, “focalizando assim no controle de caráter econômicos para este mercado, principalmente, na demanda e no consumo” (CHICHOSKI, 2020, p. 34).

Definir Segurança Pública e Defesa Social exige, nos tempos atuais, expertise para novas visões. Soares (2019, p. 90) apresenta uma definição sintética para segurança pública, que reúne vários requisitos, de forma bastante simples, mas que demonstra essas novas visões atualizadas. Para ele, segurança pública “é a estabilização universalizada, no âmbito de uma sociedade em que vigora o Estado democrático de direito, de expectativas positivas e respeito das interações sociais, ou da sociabilidade, em todas as esferas da experiência individual”.

É nessa mesma visão que apresentamos a defesa social como um desafio para os agentes de segurança no combate à criminalidade, mas respeitando as regras do estado democrático de direito, pois a defesa social “deve ser entendida como a defesa de todas as pessoas e não a defesa do Estado, nem de uma determinada classe social ou de um grupo de pessoas em detrimento de outros”, sempre tendo como base o respeito à dignidade da pessoa humana, a obediência à legalidade democrática e o respeito às liberdades públicas (MIRANDA, 2019).

Gabinete de Gestão Integrada – GGI

Segundo a Cartilha dos GGIs (GOVERNO FEDERAL, 2016), os gabinetes de gestão integradas “consistem em um espaço de diálogo e deliberação sobre política de segurança pública entre os órgãos e instituições da área dos entes federativos, bem como os demais atores envolvidos (direta ou indiretamente)”. Nesse contexto, a Cartilha visa a traçar ações para o combate de violências e de criminalidades nas cidades, buscando o estabelecimento de uma paz constante e duradoura.

Ainda segundo a cartilha, os GGIs têm como objetivos a proteção dos direitos humanos fundamentais, o exercício da cidadania e o respeito às liberdades públicas. Sua origem data de 2003, através da implantação do II Plano Nacional de Segurança Pública, em que a gestão integrada passou a ser estimulada pela União, através da SENASP/MJ, mediante o fortalecimento de espaços de integração das políticas de segurança pública, por meio do fomento à criação do Gabinete de Gestão Integrada. Foram várias as modalidades de GGIs implantados, sendo os primeiros nos Estados, levando em conta as peculiaridades de cada federação.

Conforme previsto na Portaria nº 01/2014, da SENASP/MJ (GOVERNO FEDERAL, 2014), regulamentadora dos GGIs, constatamos ser de grande valia a troca de experiências entre os gabinetes regularmente constituídos, sendo relevante a participação de representantes das outras modalidades de GGI (GGI Municipal, GGI de Fronteira e GGI Intermunicipal) nos GGI Estaduais e vice-versa, quando houver pertinência, conveniência e oportunidade para tal.

Com o advento do PRONASCI (Lei nº 11.530/07), surge a modalidade do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (Art. 6º, inciso I), desenvolvido pelo Ministério da Justiça, o Programa reconhece o papel indispensável dos municípios para o diagnóstico de problemas locais, racionalização dos recursos de segurança pública e conexão com a mobilização comunitária.

De acordo com a Cartilha dos GGI (2016) e a Portaria nº 01/201, SENASP/MJ, os GGIMs instituídos buscam priorizar suas ações em medidas preventivas e de posturas públicas relacionadas às suas competências legais. Em sua constituição, encontram-se órgãos municipais afetos ao tema, como a Guarda Municipal (quando existente), além da necessária participação dos órgãos de segurança pública do Estado e da União que atuam na área.

Durante a pesquisa foi constatado que o Colegiado Pleno do GGIM de Foz do Iguaçu é composto por 21 (vinte uma) instituições e possui Câmaras Técnicas, para tratar de assuntos específicos: Câmaras Técnicas de Prevenção à Violência e Criminalidade, Fiscalização Urbana, Trânsito, Prevenção à Violência Contra a

Mulher, Prevenção à Violência Contra Criança e Adolescentes, Tráfico de Pessoas, Atenção Psicossocial e Meio Ambiente.

Figura 1 - Instituições membros do GGIM/FOZ



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

MODELOS DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO INSTALADOS NO BRASIL

Segundo Custode (2019), o sistema de videomonitoramento do município de Eusébio foi implantado, com o objetivo de utilizar tecnologias, para fortalecer e auxiliar as forças policiais para o combate à criminalidade. Outro ponto que ficou evidente, na pesquisa, está relacionado à cobertura de grandes áreas pelas câmeras. Ainda, a pesquisa aponta que as câmeras fortalecem os trabalhos policiais e complementam a falta de efetivo das instituições.

O surgimento de tecnologias, cada vez mais, modernas e inovadoras, em espaços urbanos, geraram formas e ideias de relacionar as pessoas com as cidades em que habitam, circulam e interagem.

Ribeiro (2017) argumenta que diversas cidades, no Brasil e no mundo, estão implantando instrumentos pautados nessas tecnologias inteligentes, para gerar segurança, a partir de uma ideia de controle e vigilância, através desses

mecanismos, deixando os espaços urbanos mais seguros, buscando uma redução da criminalidade.

Ainda para o autor, essas tecnologias permitem vários usos, através do desenvolvimento de aparatos sofisticados, que visam a desenvolver os espaços urbanos, deixando-os mais sustentáveis e colaborativos, pois, “estampada na mídia, a locução de ‘*smart city*’ revela que a inovação está agora não apenas nos grandes centros, mas na corrida tecnológica e informacional”, tanto nas pequenas cidades quanto em cidades desenvolvidas, através do apoio de grandes empresas (RIBEIRO, 2017, p. 1).

Em Foz do Iguaçu – PR, o Sistema de Videomonitoramento (SVM) estava incluso ao pacote de criação do GGIM, o SVM era um dos módulos que compunham o Gabinete. Segundo levantamentos junto à Secretaria Executiva do GGIM, o sistema foi planejado, de forma integrada, com as demais agências que fazem parte do Gabinete, e tem como finalidade a intensificação de prevenção da criminalidade e violência, utilizando tecnologias como aliadas no âmbito da segurança pública e da defesa social, através câmeras de videomonitoramento.

ESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO GGIM

Sistema de Videomonitoramento Urbano de Foz do Iguaçu

Segundo levantamento feito no GGIM, com a Gerência do Sistema de Videomonitoramento, foi verificado que a Central de Videomonitoramento é o espaço dedicado ao monitoramento, por meio de câmeras de vídeos, dos principais pontos da cidade. Ademais, o videomonitoramento coleta imagens e características dos delitos cometidos nas áreas monitoradas, ou seja, além da função de vigilância, também serve para mapear as zonas de criminalidade e violência nessas áreas, bem como outras demandas na área social.

Constatou-se, ainda, que o SVM de Foz do Iguaçu foi concebido em 2009, através de um convênio realizado entre o município de Foz do Iguaçu e o Governo Federal (SENASP/MJ), que criou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal. Foz do

Iguaçu foi o primeiro município fora de uma região metropolitana ou capital a receber esse investimento. O Sistema de Videomonitoramento é composto por pontos de coleta de imagens, *data center* e central de videomonitoramento.

Segundo informações da gerência, o projeto foi ambicioso e reuniu órgãos de segurança presentes no município, que entenderam que dentre os principais fatores que geram violência estavam o contrabando e o tráfico de entorpecentes. Diante dessa análise, os pontos escolhidos para a instalação de câmeras de monitoramento, além dos pontos de maior aglomeração de pessoas, estavam locais usados como rotas de contrabando e tráfico, e as câmeras iriam contribuir na prevenção e no combate à violência.

Afirmou, ainda, que, na época, o modo de transmissão de dados escolhido foi o sistema via ondas de rádio (*wireless*), por ser uma tecnologia mais barata que a fibra óptica, além de que ela possibilitava maior facilidade e rapidez na instalação. Consta, também, que no primeiro projeto junto ao Governo Federal foram instaladas 124 câmeras, sendo o início das atividades operacionais no segundo semestre do ano de 2012.

Segundo o gerente, novamente, em 2015, houve a oportunidade junto ao governo federal de novo aporte financeiro, através de convênio para melhorias e ampliação do sistema de videomonitoramento. Essa nova etapa contemplou a instalação de mais câmeras, bem como a construção de uma rede de fibra óptica para o município, para atender ao videomonitoramento e, posteriormente, a outros setores da Prefeitura de Foz do Iguaçu – PMFI.

Foram instaladas mais 14 câmeras OCR, 80 câmeras fixas e 40 câmeras PTZ. Nessa nova fase, foi lançado um ramal de fibra óptica, para atender ao sistema de videomonitoramento, com aproximadamente 240 km de fibras, lançadas em todo o município. O sistema via fibra possibilitou a instalação de câmeras que produzem imagens com melhor qualidade.

Ademais, foi atualizada a versão do *software* de gerenciamento de imagens (DIGIFORT), o sistema de leitura de placas (OCR), bem como o sistema de análise de imagens, ambos agregados ao Digifort. Para o funcionamento das licenças OCR

e dos ANALÍTICOS, foi necessária a aquisição de servidores específicos para cada função.

Concomitantemente à ampliação, foi realizada uma recuperação e renovação dos equipamentos dos pontos de coleta da fase 1, com substituição de câmeras que propiciam melhor qualidade de imagens, assim como a migração da rede de rádios (*wi-fi*) para uma rede de fibra óptica de provedor que já prestava serviços à PMFI, através da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI.

O gerente afirmou, também, que alguns desafios ainda precisam ser vencidos, como o aumento da capacidade de armazenamento de imagens, a ampliação do *data center*, a aquisição e instalação de um *videowall*, substituindo os painéis de televisores que existem atualmente, bem como a incrementação da equipe de operadores e gerentes para o monitoramento das imagens geradas no sistema. O sistema, atualmente, conta com 185 câmeras PTZ, 82 câmeras fixas, 18 câmeras fixas OCRs e 03 câmeras térmicas, totalizando 288 câmeras, conforme apresentado no quadro abaixo.

Quadro 1 – Situação do plantel de câmeras do Sistema de Videomonitoramento

Situação	Quant.	% do Sistema	Total Fase	P/	Total
PTZ - Funcionando (Fase 1)	107	89%	120		127
PTZ - Fora de funcionamento (F1)	13	11%			
FIXAS OCR – Funcionando (F1)	4	100%	4		
FIXAS OCR – Fora de funcionamento (F1)	0	0%			
CAMERAS TERMICAS – funcionando (F1)	2	0,66%	3		
CAMERAS TERMICAS – Fora de funcionamento (F1)	1	0,34%			
PTZ - Funcionando (Fase 2)	32	80%	40		134
PTZ - Fora de funcionamento (F2)	8	20%			
FIXAS – Funcionando (F2)	70	87,5%	80		
FIXAS – Fora de funcionamento (F2)	10	12,5%			
FIXAS OCR – Funcionando (F2)	11	78%	14		
FIXAS OCR – Fora de funcionamento (F2)	3	22%			
AMPLIAÇÃO INDEPENDENTE					
PTZ INSTALADA FUNCIONANDO (Fase 3)	7	28%	25		25
PTZ INSTALADA fora de funcionamento (F3)	2	8%			
PTZ EM ESTOQUE (F3)	21	64%			
FIXA INSTALADA (F3)	02	100%	02		02
TOTAL DE CAMERAS PTZ			185		
TOTAL DE CAMERAS FIXAS			82		
TOTAL DE CAMERAS FIXAS OCR			18		
TOTAL DE CAMERAS TERMICAS			3		

Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Estrutura Operacional da Sala de Videomonitoramento

Em averiguação, *in loco*, no GGIM, segundo a gerência da estrutura operacional da SVM do GGIM, foi afirmado que a sala tem por finalidade o monitoramento remoto, efetuando a vigilância nas vias e bens públicos do município, de forma ininterrupta, por meio de câmeras fixas ou Dome PTZ – câmeras que efetuam movimentos horizontais, verticais e de zoom. Destina-se, portanto, ao monitoramento e à vigilância de pontos estratégicos para as forças de segurança, efetuando o combate à violência e à criminalidade.

Afirmou-se, também, que as câmeras auxiliam em investigações criminal, civil e administrativa; identificação e localização de infratores; aperfeiçoamento e controle do trânsito, proteção de serviços e instalações públicas com vigilância ao patrimônio público, de modo geral, contribuindo, ainda, com a sensação de segurança dos usuários da via pública; subsídio à justiça, como provas e indícios de delitos; guarnecimento, de forma diuturna, de pontos sensíveis da fronteira em extensão do Rio Paraná, efetuando o combate ao contrabando e ao tráfico de armas e drogas; auxílio na proteção ao turista, entre outras inúmeras atividades.

Atualmente, o sistema conta com 288 (duzentos e oitenta e oito) câmeras, instaladas e distribuídas por todas as regiões da cidade. A central de videomonitoramento tem capacidade para 30 operadores e foi concebida para atuação integrada. A SVM contou, inicialmente, com a presença de outras instituições nas operações das câmeras, no entanto, com a falta de efetivo, permanecem, hoje, somente agentes da Guarda Municipal e Agentes Patrimoniais da Prefeitura.

Durante os turnos, é empregado um gerente na sala de videomonitoramento, este recebe as demandas dos operadores e encaminha-as para atendimento, conforme as especificidades das ocorrências. Os recursos materiais estão disponíveis e em conformidade para o efetivo desenvolvimento das atividades previstas, porém, a falta de efetivo das instituições parceiras, inclusive da Guarda Municipal, tem feito com que os operadores disponíveis fiquem sobrecarregados. Com a quantidade de câmeras, considerando o número de servidores, atualmente,

tem-se aproximadamente 50 (cinquenta) câmeras por operadores, o que inviabiliza a plena atividade, fazendo com que não se extraia, eficientemente, toda a capacidade que o sistema disponibiliza.

O gerente afirmou que, apesar dos entraves citados, o sistema se mostra eficiente com o seu propósito. Programado para atuar, também, de forma automática, está configurado para registrar imagens em determinados pontos previamente definidos, durante sua configuração, e isso possibilita flagrantes de interesses da própria administração municipal, do público em geral, das autoridades policiais e do judiciário. Como protocolo interno, as imagens registradas e solicitadas são reservadas, mediante requerimento interno, devidamente enumerado. Tais imagens não são fornecidas diretamente ao solicitante particular, somente mediante requisição de autoridades para compor inquérito policial ou para instrução processual.

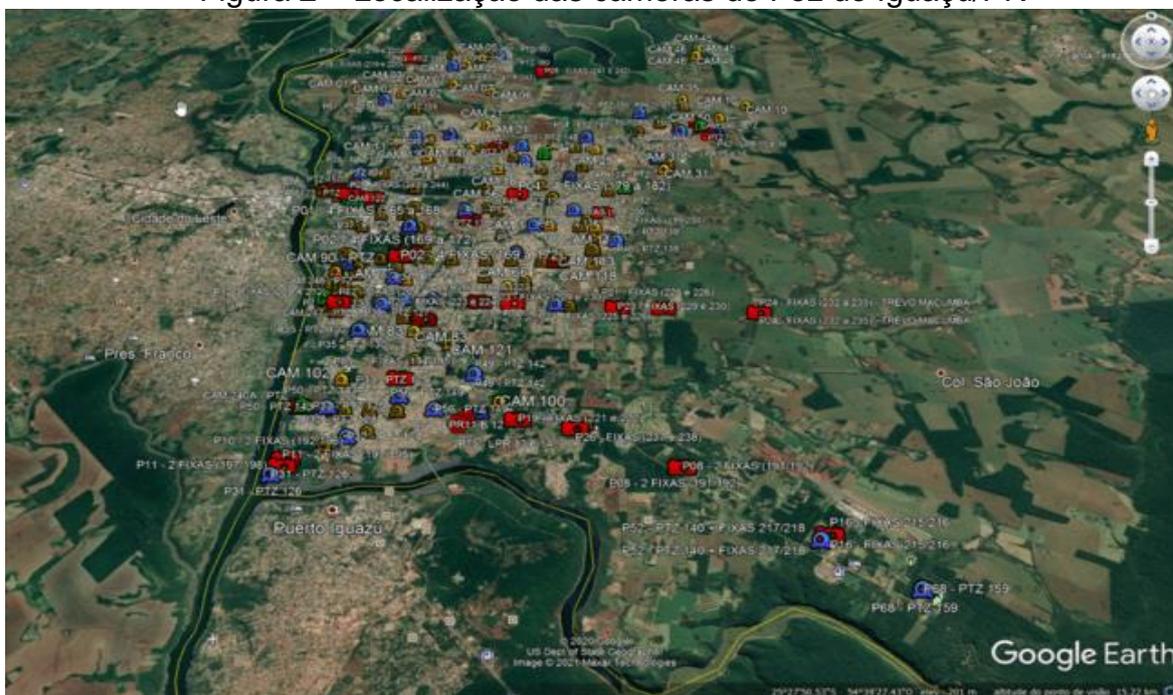
Para a visualização de imagens, o requerente faz o preenchimento de um requerimento padrão, com as informações dos fatos, como data, horário, local e alguns detalhes da ocorrência. O documento é direcionado ao gerente da SVM, e este procura as imagens com base no requerimento, e, se localizadas, são guardadas em pastas específicas, pois todas as imagens não requeridas permanecem até 15 (quinze) dias, após, são substituídas. Segundo o gerente, são inúmeros os eventos visualizados e registrados pelo sistema, podendo citar os acidentes de trânsito, situações administrativas em via pública, pessoas em atitudes suspeitas, roubos e furtos, homicídios, entre outras situações que são utilizadas como provas judiciais ou como atos administrativos.

CONTRIBUIÇÕES PARA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ATRAVÉS DO USO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO GGIM, EM FOZ DO IGUAÇU – PR.

Essa modalidade de uso de imagens com informações visuais em tempo real, segundo os operadores do sistema, proporciona o monitoramento de uma grande área, conforme demonstrado na Figura 2, e fortalece o status das instituições de

segurança pública e defesa social, conforme demonstrado na Figura 1, atendendo mecanismos de prevenção e investigação, bem como o uso da inteligência policial.

Figura 2 – Localização das câmeras de Foz do Iguaçu/PR



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Podemos perceber, portanto, que o propósito pleiteado é a eficiência das ações de segurança e de defesa social, também, o compartilhamento de informações, a partir de ações conjuntas com tomadas de decisões, com objetivos estratégicos pelas instituições.

Ademais, devemos perceber que os efeitos associados a essas ações estratégicas são vistas, de forma positiva, pelo poder público, por trazerem novos paradigmas de ações eficientes dentro da segurança pública; porém são percebidos por parte da população como contrários aos direitos fundamentais, por estabelecerem um modelo militarizado de atuação das forças de segurança, isso é “visto como contraditório em relação a uma política de segurança baseada no respeito às liberdades individuais e de associação e aos direitos humanos” (CARDOSO, 2018, p. 98).

Do mesmo modo, precisamos refletir acerca dos impactos que o sistema de videomonitoramento causa na individualidade de cada cidadão e nos seus direitos

fundamentais, conforme citamos naquilo que preceitua Defesa Social, e, assim, garantir a segurança das pessoas, sem causar afrontas aos seus direitos, conforme previsto na Constituição Cidadã de 1988, em seus artigos.

Quadro 2 – Demonstrativo de ocorrências atendidas com origem no SMV 2013/2016

NATUREZA	QUANTIDADE
ATO OBSCENO	10
USO INDEVIDO DE COMUNICAÇÃO.	13
VIAS DE FATO	14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	16
PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO OU TRABALHO	16
DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	17
OUTRAS ASSISTÊNCIAS A PESSOA	18
ANIMAIS EM VIA PÚBLICA	24
INCENDIO	28
MENDICÂNCIA	29
EMISSÃO DE FUMAÇA, VAPOR OU GÁS	36
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	51
ACIDENTE DE TRÂNSITO S/ VÍTIMA	56
OUTRAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS	67
ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA	80
OUTRAS OCORRÊNCIAS	95
MALABARES	105
ABORDAGEM DE SUSPEITO	127
SUSPEIÇÃO DE DELITO	152
USO/PORTE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE	426
TOTAL	1380

Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Em Foz do Iguaçu-PR, segundo informações colhidas na Central de Videomonitoramento, todos os operadores passaram por capacitação sobre a utilização da ferramenta, bem como sobre técnica de vigilância e sobre a privacidade na utilização de imagens de pessoas.

Segundo o gerente do SVM, além das ocorrências atendidas diretamente pelos operadores da sala de videomonitoramento, entre as quais estão as indicadas no Quadro 2, há *links* externos de acesso ao sistema, utilizados por membros do GGIM. A utilização do sistema ocorre, através da assinatura de um protocolo de utilização das câmeras, onde as agências utilizam senha e *login* individuais para acesso ao sistema, bem como utilizam as imagens de acordo com as suas demandas institucionais.

Afirmou que, atualmente, estão utilizando os *links* de acesso ao sistema as seguintes instituições: Delegacia da Receita Federal do Brasil, Base avançada do NEPOM – Polícia Federal, Delegacia da Polícia Rodoviária Federal - PRF, Centro Integrado de Comando e Controle da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CICCPR, Centro Integrado de Operações de Fronteira – CIOF-MJSP, 34º BIMEC - 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, Sede da Delegacia da Polícia Federal e Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN/PR.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No início do trabalho de pesquisa foi constatado que a escassez de recursos humanos tem feito com que os sistemas de videomonitoramento, através do uso de câmeras, sejam, cada vez mais, utilizados, ganhando importância a nível mundial. Segundo os levantamentos realizados nesta pesquisa, essa tecnologia tem a capacidade de cobrir áreas públicas dos crimes contra pessoas e contra o patrimônio, bem como demonstrar uma sensação de segurança à sociedade. Esse panorama contribuiu para a pesquisa sobre o uso do Sistema de Videomonitoramento do GGIM – Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Foz do Iguaçu-PR.

Constata-se que o objetivo geral foi atendido porque, efetivamente, o trabalho conseguiu demonstrar que a utilização do sistema contribuiu, de fato, para a sensação de segurança, bem como contribui para a integração e a cooperação das agências, no uso da ferramenta, para monitorar e acompanhar áreas de riscos. Outros benefícios foram constatados, durante a pesquisa, na área de defesa social, tais como: atendimentos aos acidentes de trânsito, apoio e fiscalização de

moradores de ruas, monitoramento de áreas de consumo de drogas, entre várias outras atividades de interesse da própria sociedade.

A pesquisa, também, apontou a segurança pública e a defesa social, com suas facetas, ao longo dos anos, no Brasil. A Revista Brasileira de Segurança Pública (2020), no dossiê “Segurança pública e justiça criminal”, faz apontamentos que para se avançar efetivamente, há a necessidade de fixar políticas públicas para além de disputas eleitorais e partidárias. Outro ponto importante da pesquisa argumenta que a segurança pública não pode ficar nas mesmas práticas do passado, bem como não pode ficar dissociada de outras políticas públicas.

Junto ao propósito da pesquisa, também, ficou evidente o papel dos GGIs, traz, ainda, que os gabinetes são espaços de diálogo e de deliberação sobre prevenção da violência, repressão qualificada e estabelecimento de uma cultura da paz. A pesquisa aponta, ainda, que os GGIMs surgiram em 2007, com o advento do PRONASCI, e tinham como principais ações medidas preventivas.

Para ter parâmetro, a pesquisa buscou apontar sistemas de videomonitoramento já instalados no Brasil. Sendo que o objetivo é utilizar tecnologia, para fortalecer e auxiliar as forças policiais no combate à criminalidade. Já em Foz do Iguaçu-PR, contatou-se que o Sistema de Videomonitoramento veio junto ao pacote de implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, que ocorreu no ano de 2009, com assinatura de adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, que ocorreu entre o Município e o Governo Federal.

Constatou-se, durante entrevista com o gerente do Sistema de Videomonitoramento de Foz do Iguaçu, que a tecnologia é utilizada para monitorar os principais pontos da cidade e tem como objetivo mapear as zonas de criminalidade e violências. Segundo o gerente, no primeiro projeto, foram instaladas 124 câmeras em um sistema via rádio. Afirmou, ainda, que em 2015, em outro convênio com o governo federal, o sistema foi ampliado e passou a utilizar fibras ópticas, e, atualmente, somando os dois projetos, o sistema possui um total de 288 câmeras.

Verificou-se, em entrevista com o gerente da estrutura operacional da sala de videomonitoramento, que o sistema funciona, de forma ininterrupta, para monitoramento de pontos estratégicos já pré-definidos pelas forças de segurança, com o objetivo de combater a violência e a criminalidade; auxiliar em investigações criminal, civil e administrativa; identificar e localizar infratores; aperfeiçoar e controlar o trânsito; proteger serviços e instalações públicas, vigiar o patrimônio público, de modo geral, contribuindo com a sensação de segurança dos usuários da via pública; subsidiar a justiça, com provas de indícios de delitos; além do guarnecimento, de forma diuturna, de pontos sensíveis da fronteira em extensão do Rio Paraná, efetuando o combate ao contrabando e ao tráfico de armas e drogas; auxílio na proteção ao turista, entre outras inúmeras atividades.

Os investimentos, realizados nos últimos anos, no Videomonitoramento do GGIM de Foz do Iguaçu, tem contribuído para o combate à criminalidade e para a integração e cooperação das agências de segurança pública e de defesa social municipal, estadual e federal.

É preciso, porém, ter em mente que, além de uma implantação de política pública de segurança pública e defesa social, se faz necessária a capacitação de mais profissionais da área, além de investimentos em tecnologias de ciberespaço, conforme a pesquisa demonstra, pois são vários os fatores que estão atrelados no combate e na redução da criminalidade nas cidades brasileiras, como os fatores econômicos, políticos, sociais e culturais.

REFERÊNCIAS

ANACLETO, Leandro da Silva. **Videomonitoramento como ferramenta para a diminuição dos índices de criminalidade na área comercial urbana de Cacoal - RO**. Porto Velho: 2018.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Dossiê Segurança Pública e Justiça Criminal. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo v. 14, n. 2, 100-127 ago/set 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.530**, de 24 de outubro de 2007. Institui o Pronasci. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11530-24-outubro-2007-561601-publicacaooriginal-85253-pl.html>. Acesso em: 01 dez. 2020.

CARDOSO, Bruno. Estado, tecnologias de segurança e normatividade neoliberal. In: BRUNO, F.; CARDOSO, B.; KANASHIRO, M.; GUILHON, L.; MELGAÇO, L. (orgs.) **Tecnopolíticas da vigilância: perspectivas da margem**. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 92-106.

CHICHOSKI, Alessandro L. **Integração e cooperação policial no combate aos crimes transnacionais no âmbito da segurança internacional na América do Sul**. Foz do Iguaçu, Dissertação (Mestrado), Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, 2020.

CUSTODE, Alice Thainá Chagas. **A implantação do sistema de videomonitoramento no município de Eusébio: um estudo de caso da política de vigilância do espaço público municipal**. Fortaleza, (Monografia), Universidade Federal do Ceará, 2019.

DA SILVA LIMA, Francisco Dulcillande et al. TECNOLOGIA DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NA SEGURANÇA PÚBLICA. **Homens do Mato-Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v. 18, n. 1, 2018.

DA SILVA, Leonardo Oliveira Muniz. **Análise de um sistema de segurança pública: O caso do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana), UFRJ, Escola Politécnica, Programa de Engenharia Urbana, 2017.

FERRAZ, Ian. **Uso de câmeras aumenta segurança e reduz crimes**. Agência Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/01/06/uso-de-cameras-aumenta-seguranca-e-reduz-crimes/>. Acesso em: 27 abr. 2021.

FIRMINO, Rodrigo José. Securitização, vigilância e territorialização em espaços públicos na cidade neoliberal. In: BRUNO, F.; CARDOSO, B.; KANASHIRO, M.; GUILHON, L.; MELGAÇO, L. (orgs.) **Tecnopolíticas da vigilância: perspectivas da margem**. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 70-90.

FONSECA NETTO, Leonardo. **Implementação do sistema de monitoramento: city câmeras no município de São Paulo**. São Paulo, Dissertação, (Mestrado em Gestão e Políticas Públicas), Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de Empresas, 2019.

FOZ DO IGUAÇU, **Decreto nº 22.263**, de 08 de julho de 2013. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2013/2227/22263/decreto->

n-22263-2013-fica-criado-o-gabinete-de-gestao-integrada-municipal-ggim-no-ambito-do-municipio-de-foz-do-iguacu. Acesso em: 20 nov. 2020.

GEMBAROWSKI, André Guilherme; LOFFREDO, Maurizio; SOUZA, Renan de. **Projeto e análise de solução para videomonitoramento público integrado com intercomunicação e alarmes**. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11530.htm. Acesso em: 20 nov. 2020.

JARDWSKI, Édina Rubia Weinert. **Análise da eficácia do sistema de vídeo monitoramento da cidade de Colombo**. Curitiba, Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal), Universidade Federal do Paraná, 2013.

LUCENA, Ronald Rodrigues. Sistemas eletrônicos de segurança: o monitoramento de circuito fechado de televisão em benefício a segurança do município de altamira. **Segurança Privada-Unisul Virtual**, 2018.

MAGRON, Antonio Hideraldo. Sistema de videomonitoramento de segurança urbana: Uma solução para os municípios de pequeno e médio portes. **Revista Competitividade e Sustentabilidade**, v. 7, n. 2, p. 387-398.

MAKIEVICZ, Márcia; REZENDE, Denis Alcides. Cidade digital estratégica e relações com orçamento público: estudo de caso do município de Foz do Iguaçu. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 15, n. 3, 2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Coletânea 2003-2009**, 1ª edição, editada em 2009 pelo Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Segurança Pública. Disponível em: https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca-2/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras_publicacoes/pagina-1/15livro-ggi-capa-verde.pdf. Acesso em: 03 dez. 2020.

MIRANDA, B. M. de; CARDOSO, F. S. O conceito de Defesa Social e Segurança Pública na ordem democrática brasileira. **Revista da Faculdade de Direito UFG**, v. 43, p. 01-15, 2019.

OLIVA, Diego Coletti. Olhares humanos: o exercício do olhar nos sistemas de videomonitoramento urbano. **Áskesis-Revista des discentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar**, v. 4, n. 1, p. 191-191, 2015.

OLIVA, Diego Coletti; PÁTARO, Carolina Ribeiro. Os usos e abusos do olhar: classificando corpos por trás das câmeras de videomonitoramento. **Revista PsicoFAE: Pluralidades em Saúde Mental**, v. 6, n. 2, p. 45-58, 2017.

OLIVEIRA, Ludmilla Alves de. **Cidade vigiada: segurança e controle em tempos de biopoder**. Dissertação de Mestrado em Comunicação. Goiânia: UFG/ FACOMB, 2013.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano. **Proposição de Lei Complementar**, n. 19/06, 2006.

PEDRO, Rosa Maria Leite Ribeiro; BONAMIGO, Irme Salete; MELGAÇO, Lucas. Videomonitoramento e seus efeitos na cidade: cartografia de redes sociotécnicas em diferentes espaços urbanos. **Revista ECO-Pós**, v. 20, n. 3, p. 93-110, 2017.

RIBEIRO, Laura Talho. **Tecnologias inteligentes de vigilância: Percepções sobre segurança nos centros urbanos**. 2º Grupo de Pesquisa do ITS Rio. Cidades e Tecnologia: Rio de Janeiro, 2017.

RIZZARDI, Katia. **O uso dos sistemas de videomonitoramento como mecanismo de controle e sua legitimidade ante a ordem constitucional e os direitos fundamentais**. Passo Fundo, Monografia, (Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais), Faculdade de Direito da Universidade Federal de Passo Fundo, 2020.

SOARES, Luiz E. **Desmilitarizar: segurança pública e direitos humanos**. São Paulo: Boitempo, 2019.